



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 10/2025

Autorizando a realização de despesa com a contratação da empreitada para a realização da obra de construção do aterro controlado da ilha de São Vicente. 4

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 05/2025

Transitando para a carreira de Técnico de Receitas Nível I, Maria João Vaz Dias Afonso Soares. 5

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho n.º 53/GMAI/2025

Deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Manuel da Luz Lopes Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio. 6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 12/DN-PJ/2025

Dando por finda, a seu pedido a Comissão de Serviço de Gertrudes do Rosário Morais Tavares, no cargo de Assessora Jurídico do Gabinete da Direção Nacional da Polícia Judiciária. 7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 260/2025

Rescindindo os contratos, ao pessoal do Ministério da Educação que se indicam. 8

Extrato de Despacho n.º 261/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao pessoal do Ministério da Educação, António Carlos Semedo Tavares, Elaíde de Jesus Vaz Dias e Hélio Patrick Gomes Ramos. 9

Extrato de Despacho n.º 262/2025

Rescindindo os contratos aos professores, Deise Andreia Moreira Cabral e Vatineida Dias Lima. 10

Extrato de Despacho n.º 263/2025

Prorrogando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores que se indicam. 11

Extrato de Despacho n.º 264/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Maria Rosa de Jesus Monteiro, em exercício de funções na Escola Secundária José Augusto Pinto. 13

Extrato de Despacho n.º 265/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores, Ângela Evone de Carvalho da Silva e Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso. 14

Extrato de Despacho n.º 266/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao pessoal do Ministério da Educação que se indicam. 15

Extrato de Despacho n.º 267/2025

Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Carla Indira Tavares Martins Moreira Soares de Carvalho, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes. 16

Extrato de Despacho n.º 268/2025

Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração aos Professores que se indicam. 17

Extrato de Despacho n.º 269/2025

Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração a Isa Tavares Cabral Fernandes, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação. 19

Extracto de Despacho n.º 270/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores, Ângela Evone de Carvalho da Silva e Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso. 20

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE***Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial*****Rescisão de Contrato n.º 19/2025**

Rescindindo, a seu pedido, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Maria do Céu Leal Tavares. 21

PARTE E**ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE****Despacho n.º 25/2025**

Subdelegando na Ana Daniele Silva Maciel, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Comunicação e Gestão de Utentes. 22

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA*****Câmara Municipal*****Deliberação n.º 002/CMP/2025**

Dando por finda à nomeação em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da Diretora de Gabinete de Estudos e Estatística da Câmara Municipal da Praia, Anabela de Fátima Vera Cruz Rodrigues de Jesus Teixeira. 23

Deliberação n.º 006/CMP/2025

Dando por finda as nomeações em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, dos diretores e equiparados da Câmara Municipal da Praia, que se indicam. 24

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE***Câmara Municipal*****Extrato de Deliberação n.º 26/IX/2025/2025**

Aprovando o Reforço de Dotação Orçamental para o Ano Económico de 2024. 26

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 107/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: “BOADREAM PROPERTY MANAGEMENT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”. 30

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 108/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: "ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS S.A." 31

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 109/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: "V.S. INVEST - SGPS, LIMITADA." 33

GRINER CVC CONSTRUÇÕES, S.A

Convocatória n.º 10/2025

Convocando os acionistas da Griner CVC Construções, S.A., com direito de voto para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 10 de abril de 2025, pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia. 34

CHEFIA DO GOVERNO
Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 10/2025

Sumário: Autorizando a realização de despesa com a contratação da empreitada para a realização da obra de construção do aterro controlado da ilha de São Vicente.

De 27 de fevereiro

Ao abrigo do disposto no artigo 42º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, autorizo, o Ministério da Agricultura e Ambiente, através da Agência Nacional de Água e Saneamento, a proceder à realização da despesa com a aquisição de equipamentos destinados ao aterro controlado da ilha de São Vicente, nomeadamente uma máquina de rastos e um camião basculante, no montante total de 34.592.000\$00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil escudos), acrescido de impostos à taxa legal em vigor.

A presente aquisição será financiada pelo Fundo do Ambiente de Cabo Verde.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 27 de fevereiro de 2025. — O Primeiro-Ministro,
José Ulisses de Pina Correia e Silva.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 05/2025

Sumário: Transitando para a carreira de Técnico de Receitas Nível I, Maria João Vaz Dias Afonso Soares.

Extrato do Despacho de S. Excia o Secretário de Estado das Finanças

De 05 de janeiro

Maria João Vaz Dias Afonso Soares, Tesoureiro Principal, Referência 8, Escalão E, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, afeta à Direção Geral das Alfândegas, transita para a carreira de Técnico de Receitas, no cargo de Técnico de Receitas, Nível I, por ter concluído o grau de licenciatura em Relações Públicas e Secretariado Executivo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 8/2021, de 27 de janeiro, que cria a carreira de Técnico de Receitas e aprova o respetivo Estatuto, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Os encargos têm cabimento no Orçamento de Funcionamento da Direção Nacional de Receitas – Cod. 40.10.09.03.07.18 - Receitas Aduaneiras – Rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro.

Homologado por Sua Excelência, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, em 25 de fevereiro de 2025, e pelo Secretário de Estado das Finanças, em 26 de fevereiro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Cidade da Praia, aos 6 de março de 2025.— O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho n.º 53/GMAI/2025

Sumário: Deferindo o pedido de passagem à situação de pré-aposentação de Manuel da Luz Lopes Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 26 de fevereiro de 2025.

Manuel da Luz Lopes Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Achada São Felipe, foi-lhe deferido o pedido de passagem à situação de pré-aposentação, ao abrigo do n.º 8 do artigo 66º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 65º, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, com efeito a partir da publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de março de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 12/DN-PJ/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido a Comissão de Serviço de Gertrudes do Rosário Morais Tavares, no cargo de Assessora Jurídico do Gabinete da Direção Nacional da Polícia Judiciária.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Judiciária

De 20 de fevereiro de 2025

É dada por finda a comissão de serviço de Gertrudes do Rosário Morais Tavares, a seu pedido, do cargo de Assessora Jurídico do Gabinete da Direção Nacional da Polícia Judiciária, cargo esse que vinha exercendo com a sua nomeação através do Despacho n.º 54/DNPJ/2024, de 17 de julho, publicado no Boletim Oficial n.º 138, II Série, de 30 de julho de 2024, com efeito a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, aos 10 de março de 2025. — O Diretor de D.R.H.F. P, *Paulo de Brito Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 260/2025

Sumário: Rescindindo os contratos, ao pessoal do Ministério da Educação que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 04 de fevereiro de 2025

- Patrícia Gonçalves Varela, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Horace Silver, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 15 de novembro de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.
- Kinilsa Nunes Pires Tavares, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 03 de janeiro de 2025, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.
- Maria Zenaida dos Santos Tavares, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação no Concelho da Praia, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 02 de maio de 2024, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 261/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao pessoal do Ministério da Educação, António Carlos Semedo Tavares, Elaide de Jesus Vaz Dias e Hélio Patrick Gomes Ramos.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação

De 04 de fevereiro de 2025

- António Carlos Semedo Tavares, Professor do Ensino Secundário, Nível II/3, quadro de pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Elaide de Jesus Vaz Dias, Apoio Operacional, Nível, da Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Hélio Patrick Gomes Ramos, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande de Santiago, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 27 de março de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 27 de março de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 262/2025

Sumário: Rescindindo os contratos aos professores, Deise Andreia Moreira Cabral e Vatineida Dias Lima.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 05 de fevereiro de 2025

- Deise Andreia Moreira Cabral, Professora do Ensino Básico, Nível I, em exercício de funções, na Delegação do Ministério da Educação no Concelho de Santa Catarina de Santiago, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 16 de janeiro de 2025, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

- Vatineida Dias Lima, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação no Concelho de Porto Novo, é rescindido o seu contrato, com efeitos a partir 22 de março de 2025, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 96º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 263/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 05 de fevereiro de 2025

- Paulo Jorge Rodrigues Lima, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Grande – Santo Antão, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Admilson Delgado, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Salineiro, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 05 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Carla Verónica Soares Cunha dos Santos, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 22 de março de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 22 de março de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Adelino dos Reis Tavares, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Regina Silva, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de fevereiro de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Eunice Monteiro Barreto, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 03 de janeiro de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Arlinda Lúcia Rodrigues de Pina, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível II/2, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de fevereiro de 2023, é prorrogada a mesma,

por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Patriki Coelho Mendes Lopes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- José Carlos Tavares Gonçalves, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Aristides Rolando Barros Barbosa, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de abril de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 264/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Maria Rosa de Jesus Monteiro, em exercício de funções na Escola Secundária José Augusto Pinto.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 07 de janeiro de 2025

Maria Rosa de Jesus Monteiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 265/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores, Ângela Evone de Carvalho da Silva e Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 21 de janeiro de 2025

- Ângela Evone de Carvalho da Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 266/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, ao pessoal do Ministério da Educação que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 04 de fevereiro de 2025

- Fernando Jorge Moniz Fernandes, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Odete Correia Varela Semedo, Professor do Ensino Básico, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação no Concelho de Santa Catarina Santiago, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Eunice da Cruz Semedo Varela, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro de pessoal no Liceu Amílcar Cabral, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Mónica Liza Martins Monteiro, Monitor Especial/3, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Maria Antónia de Pina Barros Fernandes, Apoio Operacional, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.
- Mónica Rodrigues Alves Pereira, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 267/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Carla Indira Tavares Martins Moreira Soares de Carvalho, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 05 de fevereiro de 2025

Carla Indira Tavares Martins Moreira Soares de Carvalho, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 268/2025

Sumário: Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração aos Professores que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 05 de fevereiro de 2025

- Carolina Gomes da Cruz, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal do Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 200 de 21 de dezembro de 2021), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- António Luís Borges Gonçalves Ramos Furtado, Professor do Ensino Secundário, Nível III, quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, na situação de licença sem vencimento de curta duração, desde 17 de setembro de 2024, é autorizada a conversão de licença sem vencimento para um período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Maria Emília Barbosa Mendes, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/2, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 03 de janeiro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 13 de 27 de janeiro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Gracelino Emanuel Ribeiro Soares, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de janeiro de 2023 (Boletim Oficial II Série n.º 30 de 16 de fevereiro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.
- Marina das Dores Monteiro Macedo Vasconcelos, Professora do Ensino Básico Assistente,

Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de outubro de 2022 (Boletim Oficial II Série n.º 202 de 25 de novembro de 2022), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

- Gíngia Vera-Cruz de Melo Araújo Melício, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023 (Boletim Oficial II Série n.º 15 de 24 de janeiro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 269/2025

Sumário: Convertendo Licença sem Vencimento para longa duração a Isa Tavares Cabral Fernandes, do Quadro do Pessoal da Delegação do Ministério da Educação.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 04 de fevereiro de 2025

Isa Tavares Cabral Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 02 de janeiro de 2023 (Boletim Oficial II Série n.º 15 de 24 de janeiro de 2023), é autorizada a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ao abrigo dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 270/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, aos professores, Ângela Evone de Carvalho da Silva e Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso.

Extrato de Despacho de S. Ex^a o Ministro da Educação

De 21 de janeiro de 2025

- Ângela Evone de Carvalho da Silva, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março.

- Edna de Jesus Paiva Tavares Cardoso, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 48º a 49 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março

Praia, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Rescisão de Contrato n.º 19/2025

Sumário: Rescindindo, a seu pedido, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e Maria do Céu Leal Tavares.

Rescisão de Contrato de Trabalho a Termo Pelo Trabalhador

É rescindido, a seu pedido, nos termos do artigo 243º do Código Laboral, o Contrato de Trabalho a Termo celebrado, em 01 de março do ano de 2000, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e a Senhora Maria do Céu Leal Tavares, Apoio Operacional Nível I, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Praia, aos 11 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

ENTIDADE REGULADORA INDEPENDENTE DA SAÚDE

Despacho n.º 25/2025

Sumário: Subdelegando na Ana Daniele Silva Maciel, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Comunicação e Gestão de Utentes.

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), através da Deliberação n.º 14/2024, de 29 de agosto, publicado na II Série de Boletim Oficial, n.º 162, de 4 de setembro, subdelego na Coordenadora do Gabinete de Comunicação e de Gestão de Utentes (CGCGU), Cheila Cristina Évora Delgado, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Comunicação e Gestão de Utentes.

Nos termos do disposto nos artigos 48.º alínea a), 154.º e 160.º n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) revogo o ponto 2 do despacho n.º 88/2024, publicado na II Série de Boletim Oficial, n.º 238, de 30 de dezembro, através da qual foi subdelegada na Ana Daniele Silva Maciel, a competência para dirigir os procedimentos administrativos instruídos no âmbito do pelouro de Comunicação e Gestão de Utentes.

O presente despacho produz efeitos imediatos e por força da sua entrada em vigor ficam desde já ratificados todos os atos entretantos praticados, no âmbito das matérias abrangidas por esta subdelegação de competências, nos termos do disposto no artigo 153.º do CPA.

Praia aos 6 de março de 2025. — A Administradora Executiva da ERIS, *Patrícia Jorge Nobre Leite Miranda Alfama*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal**Deliberação n.º 002/CMP/2025**

Sumário: Dando por finda à nomeação em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da Diretora de Gabinete de Estudos e Estatística da Câmara Municipal da Praia, Anabela de Fátima Vera Cruz Rodrigues de Jesus Teixeira.

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião extraordinária de 29 de janeiro de 2025, ao abrigo do n.º 1 e al. d) do n.º 2 do artigo 92, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho de 1995, que aprova os Estatutos dos Municípios, delibera nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, dar por finda, a nomeação em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da Sra. Anabela de Fátima Vera Cruz Rodrigues de Jesus Teixeira, vinha a desempenhar as funções de Diretora de Gabinete de Estudos e Estatística da Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Publique-se no Boletim Oficial

Paços de Concelho da Praia, aos 29 de janeiro de 2025.— O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 006/CMP/2025

Sumário: Dando por finda as nomeações em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, dos diretores e equiparados da Câmara Municipal da Praia, que se indicam.

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião extraordinária de 29 de janeiro, ao abrigo do n.º 1 e al. d) do n.º 2 do artigo 92, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho de 1995, que aprova o Estatuto dos Municípios, a seus pedidos, conjugado com o n.º 4, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, delibera o seguinte:

Artigo 1.º

(Finda as Nomeações)

São dadas por finda, as nomeações em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, dos Diretores e equiparados nas funções abaixo indicados:

Suely Simone Gonçalves Pereira Andrade Soares de Carvalho – Diretora de Gestão de Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social;

Ângela Garcia Vieira – Diretora da Administração de Paços do Concelho;

Maria José Barbosa Macedo – Diretora de Urbanismo;

Lediane Barbosa Moreira – Diretora de Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município;

Paula Monteiro Barros – Diretora de Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados;

Elisângelo de Deus Léger Monteiro – Diretor de Gabinete de Auditoria Interna;

Jairson Fernando Silva Monteiro – Diretor de Sistema de Informação;

João José Duarte Mendes – Diretor de Recursos Humanos;

Daniel Augusto Ferreira Lima – Diretor de Infraestruturas e Transportes;

Alcides José Moreira Horta – Diretor de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas;

Luís Alexandre Moniz Moreno – Diretor de Serviço de Cooperação e das Comunidades Imigrantes;

Carlos Pereira Tavares Mendes Teixeira – Diretor da Proteção Civil e Bombeiros;

Evelise da Graça Lopes Tavares Barbosa – Diretora de Promoção da Saúde;

Nasira Daniela Santos Horta – Diretora de Ambiente;

Carlos Alberto Furtado Barros – Diretor de Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa;

Adilson Jorge Souto Amado Spínola – Diretor de Cultura e Economia Criativa;

Sandieta Samory Varela Silva Sequeira – Diretor de Juventude e Desporto;

Cipriano Correia Fernandes – Diretor de Planeamento Territorial e Habitação;

André Lino Duarte Monteiro – Diretor de Promoção Social;

Victor Constantino – Diretor de Gabinete de Projetos;

António Jacinto de Brito Furtado Miranda – Diretor de Gabinete de Associativismo e Voluntariado.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação produz efeitos no dia 21 de dezembro de 2024, para a Diretora de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social e dia 1 de fevereiro de 2025, para os demais Diretores.

Publique-se no Boletim Oficial.

Câmara Municipal da Praia, aos 29 de janeiro de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
Câmara Municipal

Extrato de Deliberação n.º 26/IX/2025/2025

Sumário: Aprovando o Reforço de Dotação Orçamental para o Ano Económico de 2024.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de São Filipe

De 18 de fevereiro de 2025

A Câmara Municipal de São Filipe, reunida na sua quarta reunião ordinária, do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco referente ao mandato dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e oito, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar a proposta de Reforço de Dotação Orçamental para o Ano Económico de 2024, nos termos do artigo 46º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime das Autarquias Locais.

Câmara Municipal de São Filipe aos 18 de fevereiro de 2025. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva*.

Reforço

Código	Designação	Dotação Inicial	Valor Reforço	Valor Anulação	Dotação Retificada
Despesas de Funcionamento		75 035 598	6 542 569	6 542 569	75 035 598
Departamento Administrativo e Financeiro					
02.01.01.01.02	Pessoal Do Quadro	4 760 208	50 432	-	4 810 640
02.02.01.00.05	Material de escritório	700 000	2 580	-	702 580
02.02.01.01.03	Material De Limpeza, Higiene E Conforto	180 000	31 315	-	211 315
02.02.01.09.09	Outros Bens	200 000	36 130	-	236 130
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	10 595 982	2 821 333	-	13 417 315
02.07.01.01.02	Pensões De Sobrevivência	996 264	496 751	-	1 493 015
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	500 686		500 600	86
02.08.08	Dotação Provisional	1 000 000		778 019	221 981
	Sub-total	18 933 140	3 438 541	1 278 619	21 093 062
Gabinete do Presidente					
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244 800	26 770	-	271 570
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social	320 585	3	-	320 588
02.08.08	Dotação Provisional	3 181 160		3 026 215	154 945
	Sub-total	3 746 545	26 773	3 026 215	747 103
Gabinete Inclusão Social Desenvolvimento Humano					
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2 097 504	142 168	-	2 239 672
02.02.01.00.05	Material de escritório	130 000	7 483	-	137 483
02.02.01.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	350 000	24 244	-	374 244
02.02.01.01.03	Material De Limpeza, Higiene E Conforto	35 000	9 890	-	44 890
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	29 641		29 000	641
02.08.08	Dotação Provisional	200 000		154 785	45 215
	Sub-total	2 842 145	183 785	183 785	2 842 145
Direção Municipal Ambiente					
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	2 215 560	27 288	-	2 242 848
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	29 276 076	1 363 963	-	30 640 039
02.01.01.02.05	Horas Extraordinárias	600 000	363 163	-	963 163
02.02.01.01.03	Material De Limpeza, Higiene E Conforto	400 000	124 480		524 480
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	1 284 809		1 284 000	809
02.08.08	Dotação Provisional	200 000		189 600	10 400
	Sub-total	33 976 445	1 878 894	1 473 600	34 381 739
Infomática e Tecnologia					
02.01.01.02.09	Outros Suplementos e Abonos	161 750	3 643	-	165 393
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	30 121		30 000	121
	Sub-total	191 871	3 643	30 000	165 514

Gabinete de Apoio Técnico					
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	983 616	232 612	-	1 216 228
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	6 539 556	76 210	-	6 615 766
02.02.01.00.05	Material de Escritório	130 000	13 384	-	143 384
02.02.01.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	600 000	16 003	-	616 003
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	82 227		82 100	127
02.08.08	Dotação Provisional	300 000		263 250	36 750
	Sub-total	8 635 399	338 209	345 350	8 628 258
Departamento Administrativo e Financeiro - Jardins Municipais					
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1 025 880	228 620	-	1 254 500
02.01.02.01.01	Contribuições Para a Segurança Social	54 594	27 006	-	81 600
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	51 126		51 000	126
	Sub-total	1 131 600	255 626	51 000	1 336 226
Departamento Administrativo e Financeiro - Museu Municipal					
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	908 688	135 281	-	1 043 969
02.01.01.02.09	Outros Suplementos E Abonos	71 359	8 582	-	79 941
02.01.02.01.01	Contribuições Para a Segurança Social	45 436	722	-	46 158
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	39 095		39 000	95
	Sub-total	1 064 578	144 585	39 000	1 170 163
Departamento Administrativo e Financeiro - Jardim Flores de São Filipe					
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1 828 716	180 268	-	2 008 984
02.01.02.01.01	Contribuições Para a Segurança Social	274 308	-	-	274 308
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	79 131		79 000	131
	Sub-total	2 182 155	180 268	79 000	2 283 423
Delegação Municipal					
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1 101 792	46 250	-	1 148 042
02.02.01.01.03	Material De Limpeza, Higiene E Conforto	30 000	1 955	-	31 955
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	28 729		28 000	729
	Sub-total	1 160 521	48 205	28 000	1 180 726
Assembleia Municipal					
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1 163 160	44 040	-	1 207 200
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	8 039	-	8 000	39
	Sub-total	1 171 199	44 040	8 000	1 207 239

Código	Designação	Dotação Inicial	Valor Reforço	Valor Anulação	Dotação Retificada
Investimento		387 069 238	101 718 667	101 718 667	387 069 238
Outras Despesas					
02.08.02	Apoio a Dinamização do Desporto Municipal	3 800 000	1 400 417	-	5 200 417
02.08.02	Apoio ao Funcionamento da Biblioteca Municipal	300 000	222 056	-	522 056
02.08.02	Associativismo e Voluntariado Juvenil	100 000	159 736	-	259 736
02.08.02	Comemoração das Festas 18 de Maio em Salinas	1 900 000	108 497	-	2 008 497
02.08.02	Comemorações do dia de S. Lourenço	1 000 000	1 073 801	-	2 073 801
02.08.02	Comemorações do dia do Município de S. Filipe	10 000 000	2 449 100	-	12 449 100
02.08.02	Impulsionar a Massificação de Animais de Raça Melhorada	200 000	60 313	-	260 313
02.08.02	Incentivos/Bolsas aos atletas para competições regionais e nacionais	200 000	286 000	-	486 000
02.08.02	Programa Crianças e Adolescentes Protegidos e Celebração do Dia/mês da Criança	500 000	110 003	-	610 003
02.08.02	Programa de Apoios à Pesca Artesanal e Semi Industrial	1 000 000	1 836 815	-	2 836 815
02.08.02	Programa Municipal de Estágios Profissionais	1 500 000	649 523	-	2 149 523
02.08.02	Programa Saúde Solidário e apoio às famílias Com Doentes ao Seu cuidado e Outras	2 100 000	3 126 674	-	5 226 674
02.08.02	Promoção e Realização de Atividades Culturais Tradicionais	1 500 000	1 216 347	-	2 716 347
02.08.02	Reforço do Pré-Escolar (Universalização do Pré - Escolar)	928 624	1 554 534	-	2 483 158
02.08.02	São Filipe Município Verde, Organizado e Limpo	11 450 616	2 768 632	-	14 219 248
02.08.02	Valorização do Património Cultural e Museológico	1 000 000	926 292	-	1 926 292
Sub-total		37 479 240	17 948 740	-	55 427 980
Outras Construções - aquisições					
03.01.01.01.06.01	Bairros Coloridos e Acessíveis - Arruamentos e Requalificação Urbana	15 000 000	9 814 774	-	24 814 774
03.01.01.01.06.01	Casa do Agricultor e Ambiente	3 500 000	4 816 495	-	8 316 495
03.01.01.01.06.01	Construção de Placas Desportivas, Manutenção e Modernização de Infraestruturas Desportivas	30 000 000	32 092 502	-	62 092 502
03.01.01.01.06.01	Desencravamento das Localidades e Acessibilidades, Reabilitação e Manutenção de Estradas Municipais	15 000 000	13 694 701	-	28 694 701
03.01.01.01.06.01	Programa Eixo Turístico Religioso - Nossa Senhora Socorro (início)	500 000	772 122	-	1 272 122
03.01.01.01.06.01	Programa Nha Kasa (componente água, energia e casas de banho)	7 000 000	2 060 849	-	9 060 849
03.01.01.01.06.01	Programa Nha Kasa (componente habitar e reabilitar)	25 000 000	6 039 013	-	31 039 013
03.01.01.01.06.01	Remodelação e Arrelvamento do Campo de Ponta Verde	16 308 490	4 572 429	-	20 880 919
03.01.01.01.06.01	Requalificação Dos Cemitérios e Espaços Envolventes	5 000 000	9 907 042	-	14 907 042
03.01.01.01.06.01	Construção do Estádio 5 de julho	141 281 508	-	69 969 563	71 311 945
03.01.01.01.06.01	Pavilhão Gimnodesportivo Coberto Simão Mendes	91 000 000	-	31 749 104	59 250 896
Sub-total		349 589 998	83 769 927	101 718 667	331 641 258
Total Global		462 104 836	108 261 236	108 261 236	462 104 836

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 107/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: “BOADREAM PROPERTY MANAGEMENT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “Boadream Property Management, Sociedade Unipessoal, Ld^ª”, NIF:200491121, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de quinhentos mil escudos, matriculada sob o n.º 384253020241022.

Artigo alterado: 3º

Art.3º

A sociedade tem por Actividade imobiliárias por conta própria; Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios; alojamento turístico; estabelecimentos de hoteleiros; Apoio a gestão de apartamentos turísticos; Outros locais de alojamento; Actividades de serviços de informação turística; Actividade de reserva.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 25 de fevereiro de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 108/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: "ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS S.A."

Extrato

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social sociedade: V.S. INVEST - SGPS, LIMITADA para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração dos artigos 8º e 23º e supressão do n.º 5 e n.º 6 do artigo 9º. do estatuto da sociedade NC: 200487183/319970121: ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS S.A.

Artigo 8º (Órgãos)

1 – São órgãos sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Fiscal único, e o Auditor Certificado.

2- O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou Fiscal Único e o Auditor Certificado são designados pela Assembleia Geral.

3- Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos renováveis.

4- Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido nomeados e permanecem no exercício das suas funções até à nomeação de quem deva substituí-los.

Artigo 9º (Órgãos)

1- A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto.

2- A cada 100 ações corresponde 1 voto.

3- Os acionistas possuidores de um número de ações que não atinja o fixado no número anterior, poderão agrupar-se de forma a, em conjunto, e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

4- Qualquer acionista com direito o voto pode fazer-se representar na Assembleia-Geral por outro com direito a voto, mediante simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, cabendo a este apreciar a autenticidade da mesma.

Artigo 23º (Fiscalização) As funções de fiscalização da sociedade serão atribuídas a um Conselho Fiscal ou Fiscal único e a um Auditor Certificado.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 30 de janeiro de 2025. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 109/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade denominada: "V.S. INVEST - SGPS, LIMITADA."

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social sociedade: V.S. INVEST - SGPS, LIMITADA matriculada nesta Conservatória sob o NC: 268522308/320140429.

Artigos alterados: 1º; 4º; 5º; Artigo 6º (do antigo elimina-se e o antigo artigo 7º passa a ser o sexto); Artigo 7º (atual 6º); Artigo 8º (atual 7º) e Artigo 9º (atual 8º)

Artº 1º: Firma: V.S. INVEST - SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

Artº 4º: Capital: 1.000.000\$00 integralmente subscrito e realizado e corresponde a uma única quota pertencente a Vítor Hugo Duarte Spencer dos Santos.

Artº 5º: O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipulados em Assembleia.

Artº 6º: 1- A gerência e administração da sociedade, a sua representação em juízo e fora dele, é confiada ao sócio Vítor Hugo Duarte Spencer dos Santos, com dispensa de caução, com ou sem remuneração conforme se deliberar em Assembleia Geral.; 2- A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente; 3- O gerente pode indicar por procuração ou ata outros gerentes.

Artº 7º: No caso de morte do sócio, a sociedade continua com os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanece indivisa.

Artº 8º: Os lucros líquidos apurados no final de cada exercício, deduzidos cinco por cento de reserva legal, serão distribuídos ao sócio, salvo se outro destino for decidido em Assembleia Geral.

Artº 9º: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na Lei.

Artº 10º : O ano social é o civil.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 11 de fevereiro do de 2025. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

GRINER CVC CONSTRUÇÕES, S.A**Convocatória n.º 10/2025**

Sumário: Convocando os acionistas da Griner CVC Construções, S.A., com direito de voto para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 10 de abril de 2025, pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia.

Convocatória para Sessão Ordinária

Nos termos do disposto nos artigos 296º e 298º número um do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 8.º dos Estatutos da sociedade Griner CVC Construções, S.A., convocam-se os senhores Acionistas com direito de voto para se reunirem em Assembleia Geral, em sessão ordinária, no próximo dia 10 de abril de 2025, pelas 10:00 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e sobre as Contas do Exercício de 2024;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados de 2024;
3. Proceder à apreciação geral da administração da sociedade, nos termos previstos no artigo 297º, número um, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais
4. Deliberar sobre a alteração à composição do Conselho de Administração;
5. Outros assuntos do interesse da sociedade.

Nos termos do artigo 249º número um do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração põe à disposição dos senhores acionistas, para consulta, na sede social da sociedade, todos os documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral, designadamente o relatório de gestão, as contas do exercício de 2024 e os demais documentos de prestação de contas.

Caso não estejam presentes ou regularmente representados acionistas que representem, no mínimo, 75% do total das ações representativas do capital, nos termos previstos no artigo 11º, número um dos estatutos da sociedade, fica desde já convocada a reunião da Assembleia Geral ordinária, em segunda convocatória, para o dia 17 de abril de 2025, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar validamente seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

De acordo com o disposto nos números um e dois do artigo 9º dos Estatutos da sociedade, só podem participar na Assembleia Geral os acionistas que, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, sejam titulares de, pelo menos, cinquenta ações do capital social, sem prejuízo da possibilidade que se reconhece aos acionistas titulares de um número inferior de ações se agruparem por forma a completarem o número mínimo exigível e de se fazerem, assim, representar por um dos acionistas agrupados.

Em conformidade com o disposto nos números três e quatro do artigo 9º dos Estatutos, podem os senhores acionistas fazer-se representar na reunião da Assembleia Geral da Sociedade por qualquer outro acionista ou pela pessoa a quem a lei imperativa o permita, tratando-se de pessoa singular, ou por quem para o efeito nomearem, no caso de pessoa coletiva, devendo os instrumentos de representação voluntária ser entregues na sede da Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são oferecidas como representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Praia, aos 3 de março de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Jorge Alves*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

